

Lei nº 126

Aumento subsídio de funcionários.

- Art: 1º - A Câmara Municipal de Domingos Martins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, de mais R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, o subsídio do cargo de Motorista, constante da Tabela 3 - Código 300 - 8.80.0, do Orçamento vigente.
- Art: 2º - As despesas decorrentes desse aumento, adição da rubrica da Tabela 3 - Código 8.80.0, na parte destinada a Ajuda de Custo, que será feita posteriormente, não trazendo, com isso, nenhuma alteração global da despesa prevista no atual Orçamento.
- Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 11 de Junho de 1960.

Registre-se e Publique-se

Antônio L.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 11 de Junho de 1960.

Alcides B. B.
Secretário